



AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)

NYSE (ELP)

LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

Atendimento da Condição para Step Down da Taxa da Primeira Série da 6ª Emissão de Debêntures

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, comunica aos debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Copel Distribuição S.A. (“**Debenturistas**”, e “**6ª Emissão de Debêntures**”), que em 19 de maio de 2022 obteve registro de companhia aberta Categoria “B” perante a CVM.

Deste modo, a Companhia informa que a Sobretaxa da Primeira Série aplicável a partir do próximo Período de Capitalização será equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.B3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa ou spread de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, conforme o caso.

Adicionalmente, a Companhia o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o Segundo Aditamento à “Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória S.A. em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Copel Distribuição S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), para refletir a Sobretaxa Ajustada da Primeira Série da 6ª Emissão de Debêntures.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e não definidos de outra forma neste Comunicado terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Ana Letícia Feller

Diretora de Gestão Empresarial no exercício da Diretoria de Finanças e Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011

